

A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA IMPLANTAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA

Francisco Carlos Castro Lahóz¹ & Karla Carolina Balan Yanssen²

RESUMO --- As bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá foram as primeiras a vivenciarem conflitos gerados pelos usos múltiplos da água. Devido a organização da sociedade e fortalecimento dos organismos gestores, optou-se por transformar protestos e reclamações em prol da implantação de um sistema de gestão descentralizado e participativo. O início das campanhas sobre a gestão dos recursos hídricos exigiu da comunidade uma participação ativa nas discussões e aprovações das legislações, bem como uma demonstração de eficiência quanto à administração dos recursos gerados com a cobrança pelo uso da água.

ABSTRACT --- Piracicaba, Capivari and Jundiai Rivers Basins were the first to face the conflicts that were created by the multiple uses of the water. Due to organization of the society and strengthening of the manager organisms, it had chosen to change the protests and claims in favor of creation of a decentralized and participative Management System. The beginning of the campaigns about Water Resource Management demanded of the community an active participation in the quarrels and approval of the laws, as well as a demonstration of efficiency in the administration of the resources created with the Fees for the Use of Water.

Palavras-chave: preço público da água, mobilização participativa, sistemas de gestão.

¹ Secretário Executivo do Consórcio PCJ, Coordenador Geral da Agência de Água PCJ, Engenheiro Civil, Especialista em Gestão dos Recursos Hídricos, Rua Alfredo Guedes, 1949 – Sala 802 - CEP: 13416-901- Piracicaba – francisco@agua.org.br

² Consultora da Agência de Água PCJ, Engenheiro Civil, Rua Alfredo Guedes, 1949 – Sala 810 - CEP: 13416-901- Piracicaba – karla@agua.org.br

1 – INTRODUÇÃO – HISTÓRICO

Os sistemas bem sucedidos de gestão dos recursos hídricos da Europa tiveram a marcante presença das comunidades das suas bacias hidrográficas na construção e manutenção do processo de implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Vamos relatar no presente trabalho, a experiência da participação da Sociedade Civil nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, conforme apresentamos na seqüência.

Em 1981, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, alegando ter aumento de custos para tratamento da água captada junto ao rio Piracicaba, em função da diminuição da capacidade de diluição do rio, provocado pela transposição do Sistema Cantareira, moveu uma “Ação Cautelar Indenizatória” contra a SABESP e a Fazenda do Estado. Este fato transformou-se em bandeira de luta da região e chamou a atenção do Governo do Estado, quanto a existência de conflito entre bacias hidrográficas e sinais de criticidade quanto aos recursos hídricos.

Pela carência de estudos e pela necessidade da fiscalização e gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente, a comunidade das bacias PCJ passou a articular nos meios científicos e políticos a vinda de organismos gestores para a região. Como resultados ao final dos anos 70 e início dos anos 80 foram instalados, pelo Governo de São Paulo, os escritórios da Companhia de Tecnologia de Saneamento Básico (CETESB), Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) e Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais (DEPRN).

1.1 – Organização institucional e premissas para a cobrança nas bacias PCJ

As bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí localizam-se entre as coordenadas geográficas 45°50’ e 48°30’ de longitude oeste e 22°00’ e 23°20’ de latitude sul e, abrangem uma área de 15.303,67km², o que equivale ao território integral de 58 municípios paulistas e 4 mineiros, assim como a parte do território de outros 14 municípios, sendo 13 paulistas e 1 município mineiro.

Quando fala-se em bacias PCJ, entende-se a unidade hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, unidas pela proximidade geográfica, por transposições internas de recursos hídricos e por serem afluentes do rio Tietê.

O Sistema Cantareira constitui-se por um conjunto de reservatórios, interligados por gravidade. (Sendo os três primeiros (Jaguari-Jacareí, Cachoeira e Atibainha) nas cabeceiras da bacia do rio Piracicaba e o quarto denominado Paiva Castro, localizados na bacia do Alto Tietê, próximo a Estação de Tratamento de Água do Guaraú (Grande São Paulo).

Tal sistema é responsável por garantir 33m³/s para o abastecimento da Grande São Paulo e 5m³/s para a bacia do rio Piracicaba.

Nas bacias PCJ a implantação da cobrança pelo uso da água não foi um evento isolado, mas sim, a consequência de um trabalho de mobilização social, iniciado nos “anos 50”, tendo como marco histórico um peixe (Jaú) de mais de 90 kg encontrado morto no “Salto do Mirante” no município de Piracicaba/SP.

Tal fato instigou a organização da sociedade regional a procura de soluções, a partir da comunidade de Piracicaba, que por ser o último município da bacia a captar água, direcionou pesquisas a sistemas bem sucedidos de gestão dos recursos hídricos por bacia hidrográfica, especificamente no modelo Alemão, com legislação de 1913 e o Francês em 1964.

2 – DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS

As ações empreendidas foram apresentando os seus primeiros resultados a iniciar pela descoberta e implantação da utilização do vinhoto, resíduo gerado pelas usinas de açúcar e álcool, como adubo e irrigação. O produto que era lançado diretamente nos cursos d’água, passou a ter uma utilização econômica e ecologicamente indicada.

Em 1984 o DAEE elaborou o Plano Global de Recursos Hídricos da bacia do rio Piracicaba, que após ser apresentado oficialmente foi resumido para 64 páginas, pela Escola de Engenharia de Piracicaba (EEP/FUMEP) e passou a ser um instrumento de conscientização e debate pela comunidade.

Por iniciativa do Conselho Coordenador das Entidades Civas de Piracicaba e da Associação dos Engenheiros e Arquitetos daquela cidade surgiu a “Campanha Ano 2000 – Redenção Ecológica da Bacia do Rio Piracicaba, que transformou-se em carta de reivindicações ao Governo do Estado.

A campanha apresentava 32 problemas e sugeria sugestões para os mesmos. Apontava como instrumento para a integração regional a criação de uma associação ou autarquia municipal, assim como, propunha indenização financeira pela transposição da água do Sistema Cantareira, utilizada para o abastecimento de 50% da região metropolitana de São Paulo.

Como primeiros resultados do movimento em 1987 o Conselho dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH) editou a Deliberação nº 05, que declarou a bacia do Piracicaba como crítica quanto aos seus recursos hídricos e fixou um prazo de 120 dias para a proposição de programas prioritários pelo Grupo Técnico da Bacia do Piracicaba (GT-PI). O prazo foi rigorosamente cumprido e o programa elaborado atendia a maioria das reivindicações da Campanha Ano 2000 exceto às ligadas ao Sistema Cantareira e às indenizações à bacia.

2.1– Outras conquistas regionais

Outro fruto da Companhia foi o Decreto Estadual nº 24.489, de 10 de junho de 1988, considerando a bacia do Piracicaba “modelo básico para fins da gestão dos recursos hídricos”.

Em 13 de outubro de 1989 foi criado o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Capivari. Uma associação civil de direito privado, mantida pela mensalidade de seus associados, voltada a implementação da gestão e recuperação dos recursos hídricos.

Atualmente a entidade congrega, também, a bacia hidrográfica do rio Jundiá, portanto, denomina-se Consórcio PCJ, tendo como associados 40 prefeituras municipais e 33 empresas.

Nos primeiros anos de atividades o Consórcio, através de parcerias principalmente com Organismos e Secretarias do Governo do Estado, lutou para a promulgação da Lei Estadual (SP) dos Recursos Hídricos e pela organização do processo de despoluição e do controle do balanço hídrico da região.

Em conjunto com o DAEE, a partir de 1991, foram viabilizadas a elaboração de 17 projetos executivos de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, para municípios da região, assim como, a elaboração do “Plano Diretor para Captação e Produção de Água para Abastecimento dos Municípios Componentes das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari ou que delas dependam para o seu abastecimento”.

2.2 – Desdobramentos da política estadual dos estados de São Paulo e Minas Gerais

Em respeito à luta da região, em 30 de dezembro de 1991, na Câmara Municipal de Piracicaba, o Governador do Estado de São Paulo, promulgou a Lei Estadual nº 7663, que “estabelece normas de orientação à Política Estadual dos Recursos Hídricos, bem como, ao Sistema Integrado do Gerenciamento dos Recursos Hídricos”.

O artigo 2º “Das Disposições Transitórias” desta lei preconiza “Fica desde já criado o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, cuja organização será proposta pelo Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CRH, em até 120 (cento e vinte) dias da promulgação dessa lei”.

A Lei Estadual nº 7663/91 adota a bacia hidrográfica como unidade físico territorial de planejamento e gerenciamento; reconhece o recurso hídrico como bem público, de valor econômico, cuja utilização deve ser cobrada; estabelece que o gerenciamento deva ser descentralizado e participativo, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos; entre outras.

Em maio de 1992 foi realizada a “Semana de Debates sobre Recursos Hídricos e Meio Ambiente”, em duas etapas (Piracicaba e São Paulo). Promovido pelo Consórcio Piracicaba e Capivari, Departamento de Águas e Energia Elétrica e Fundação do Desenvolvimento

Administrativo – FUNDAP. Este evento internacional foi considerado um marco histórico para a gestão dos recursos hídricos no país.

Na seqüência através de uma ação conjunta, entre o Governo do Estado de São Paulo, coordenado pelo DAEE e, municípios e sociedade civil, coordenado pelo Consórcio, foi acordado um “estatuto”, um “Plano de Bacias” e em novembro de 1993 foi criado o Comitê PCJ, no âmbito do Estado de São Paulo.

2.3 – Sinalizações pela cobrança

O Comitê PCJ Paulista desde suas primeiras deliberações já priorizou a implantação da cobrança pelo uso da água.

Em 1997, com a instituição da Política Nacional dos Recursos Hídricos e a criação do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, abriu-se a oportunidade nacional para que os preceitos da legislação francesa, já incorporados na Lei Estadual nº 7663/91, fossem implementados.

Entre os instrumentos da Política Nacional destacamos “a cobrança pelos recursos hídricos” que, acima de tudo, propicia a mudança de paradigma com a implantação da “cultura do uso racional da água”.

Ocorrem em Minas Gerais as nascentes dos rios Jaguari e Atibaia, ou de seus formadores. Por conseqüência o rio Piracicaba que tem origem na junção das águas dos rios Atibaia e Jaguari, caracteriza-se como um rio de domínio da União.

Com a Lei nº 13.199/99 que dispõe sobre a Política Estadual dos Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais, foi aberta a possibilidade da implantação, completa da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias PCJ.

3 – DIVULGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL PARA A SOCIEDADE CIVIL

Com apoio financeiro do Fundo Nacional do Meio Ambiente o Consórcio PCJ em parceria com a Associação Nacional dos Serviços Autônomos Municipais de Água e Esgoto – ASSEMAE e contando com o apoio de vários Organismos Gestores Estaduais e da Secretaria Nacional dos Recursos Hídricos, esteve em onze Estados Brasileiros, em 1997/1998, aplicando seminários sobre a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, como forma de divulgação da Lei Federal nº 9433/97.

Nos seminários eram apresentadas as legislações dos Estados, quando existiam e comparadas com os conteúdos da Política Nacional.

Os organizadores, com o auxílio dos relatores dos eventos, constataram que os avanços institucionais e legais propostos pela Lei Federal nº 9433/97, estavam muito distantes das comunidades, assim como, para o próprio setor do saneamento.

Ficou como proposta de encaminhamento destes seminários da necessidade da aplicação de mecanismos de amparo às comunidades para uma organização inicial, para muitas regiões, anterior ainda à criação de Comitês de Bacias Hidrográficas e que estes quando criados deveriam ter sua sustentabilidade garantida.

Conclui-se tratar-se, de um país, realmente de dimensões continentais e cada região hidrográfica requereria um tempo diferenciado para implementação dos instrumentos de gestão propostos pela lei, sendo eles: Planos de Recursos Hídricos; o enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo os usos preponderantes da água; a outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos; sistema de informações sobre recursos hídricos e aquele que julgou-se que somente deveria ser implementado após a viabilização dos demais instrumentos, ou seja, estamos falando da “cobrança pelo uso dos recursos hídricos”.

Muitas foram as contribuições da comunidade das bacias PCJ para chegar-se a implantação do sistema de gestão e, a conseqüente implantação da cobrança pelo uso da água. Caberia então destacar:

3.1 - Renovação da Outorga do Sistema Cantareira

Em 2004 quando das discussões para a renovação da outorga pela utilização dos recursos hídricos do Sistema Cantareira foi fundamental a contribuição do seminário “Sistema Cantareira em Debate”, realizado em Americana/SP onde se elaborou a Carta de Americana com subsídios que auxiliaram na negociação que ocorria no momento.

A comunidade regional promoveu encontros por segmentos e participou da audiência pública promovida pelos Comitês PCJ.

Ao final do processo foi acordada a garantia do balanço hídrico envolvendo as bacias do Alto Tietê e Piracicaba e equacionando um dos maiores conflitos pelo uso da água no país.

Vários acordos e contratos paralelos foram assinados na época e vieram auxiliar, futuramente, na implantação da cobrança pelo uso da água nas bacias PCJ.

3.2 - Preparação para implantação da cobrança

Durante as discussões para decidir sobre a cobrança pelo uso da água nas bacias PCJ, o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) promoveu o encontro com os diversos segmentos da sociedade civil e de usuários,

a destacar-se os encontros ocorridos nos municípios de Americana (Sociedade Civil), Nova Odessa (saneamento) e Campinas (agricultura).

Desses encontros surgiram propostas como a da progressividade nos pagamentos (60% no primeiro ano, 75% no segundo ano e 100% no terceiro ano de aplicação), assim como, foi proposto um abatimento inicial a ser pago pela agricultura, entre outras.

3.3 – Discussão dos Resultados Obtidos

Com a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, pela Lei Federal nº 9.984/00, houve através da sua ação direta ou indireta, o estímulo a implantação dos instrumentos de gestão.

Quanto ao instrumento cobrança, a ANA através do Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES estimulou a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas em rios de domínio da União, bem como, que os Comitês envolvidos estabelecessem um cronograma para a implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

A Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso da Água do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos (CT-COB), desde a sua criação, vem realizando oficinas e reuniões itinerantes, procurando levar a discussão em várias regiões hidrográficas do país, sobre a legislação dos recursos hídricos, os passos para a implantação da cobrança e suas implicações.

Um dos assuntos debatidos intensamente na CT-COB foi o “contingenciamento dos recursos da cobrança” e como evitar que tal ocorra.

Esse tema contou com a participação de outras Câmaras Técnicas do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos (CNRH) e diretamente do próprio Conselho. Foi criada uma Comissão Interministerial, para acompanhar e auxiliar no processo, tendo-se como principal resultado a promulgação da Lei Federal nº 10.881/04 que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências que atrelada a outros dispositivos legais reduz os riscos do contingenciamento.

3.2 – A garantia do retorno dos recursos cobrados

A lei federal 10.881/04 facilita a compreensão do artigo 51 da Lei Federal nº 9433/91, que permite aos Consórcios e Associações Intermunicipais de bacias hidrográficas a exercerem por tempo indeterminado as de funções das Agências de Água.

Outra discussão levantada no CNRH e atualmente vem recebendo um acompanhamento especial, pela ANA, é a verificação se os 7,5% dos recursos da cobrança, previstos em lei, serão ou

não suficientes para que as entidades delegatárias, no exercício como Agência, tenham condições plenas de dar o suporte como Secretaria Executiva dos Comitês de Bacias e gerir os recursos arrecadados com a cobrança.

4 – IMPLANTAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA

4.1 – A Cobrança pelo uso da água no Paraíba do Sul

O rio Paraíba do Sul, por ser de domínio da União, envolvendo os Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, implantou a cobrança pelo uso dos recursos em 2003, conforme Lei Federal nº 9433/97.

Esta cobrança foi pioneira no contexto nacional e permitiu à ANA o desenvolvimento de metodologia para regularização cadastral, composição e emissão de boletos e experiências afins.

4.2 – A Cobrança Pelo Uso da Água nas Bacias PCJ

As bacias PCJ contam com o Comitê PCJ Estadual, desde 1993, o de domínio da União (Federal), desde 2003 e o Jaguari/Piracicaba, da parcela mineira das bacias PCJ, que está em período de implantação.

Na seqüência abordaremos a cobrança nas situações acima mencionadas.

4.2.1 – Em rios de domínio da União

Por possuir um Comitê no domínio do Estado desde 1993 e, de domínio da União a partir de 2003, e de ambos trabalharem de forma conjunta, podemos resumir abaixo os passos que levaram a implantação da cobrança pelo uso da água em rios de domínio da União nas bacias PCJ, conforme segue:

- ✓ 1º Deliberação Conjunta dos Comitês Federal e Estadual PCJ, criando o Grupo Técnico Cobrança (GT-Cobrança) e o Grupo Técnico Agência (GT-Agência) – 1º de junho de 2004;
- ✓ 2º Reunião do GT-Cobrança, para definir critérios e metodologia para a implementação da cobrança – julho de 2004 a novembro de 2005;
- ✓ 3º Convênio de Integração, entre ANA, governos paulista e mineiro e Comitês PCJ, para subsidiar a implantação da cobrança – agosto de 2004;
- ✓ 4º Deliberações dos Comitês PCJ e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para implementação da cobrança – novembro de 2005;

- ✓ 5º Início da cobrança pelo uso da água em rios de domínio da União nas bacias PCJ – janeiro de 2006.

Com uma adimplência de 99,3% a Cobrança Federal PCJ arrecadou em 2006 o equivalente a R\$ 10.723.987,00 (dez milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Tendo sido contemplados 18 (dezoito) projetos voltados a tratamento de esgotos, controle de perdas, educação ambiental e ações afins.

4.2.2 – Em rios de domínio do Estado de São Paulo

Com a Lei Estadual nº 12.183/05 e atrelado ao Decreto Estadual nº 51.449/06 foi possível a implantação da cobrança nas Bacias PCJ e Paraíba do Sul.

Foram várias as reuniões nos Comitês PCJ até configurar-se como, quando e quanto cobrar. Ao final chegou-se a valores bem próximos da cobrança federal.

Com a realização de atualização cadastral dos usuários foi possível chegar-se aos valores dos boletos a serem emitidos, aproximadamente 1100 boletos.

Espera-se arrecadar em 2007 o valor estimado de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais).

Os detalhes sobre os valores a serem cobrados no âmbito estadual e federal das Bacias PCJ, assim como outras informações pertinentes poderão ser encontrados no site dos Comitês PCJ – www.comitepcj.sp.gov.br.

5 – CONCLUSÃO

Tendo em vista que se espera arrecadar em 2007, cerca de R\$ 24.900.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos mil reais), da Cobrança pelo uso da água em rios de domínio da União e do Estado e, devido a quase totalidade dos instrumentos de gestão estarem implementados em tais bacias, podemos concluir que a mobilização da Sociedade Civil em parceria com instituições públicas e privadas foi vitoriosa.

Atribui-se os resultados alcançados, justamente, pelo fato de ter ocorrido a construção da massa crítica sob a problemática ambiental da região que redundou em ações práticas gradativas conquistando a credibilidade da região e valorizando o colegiado Comitês de Bacias.

BIBLIOGRAFIA

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS, Folder “*A Cobrança pelo Uso da Água nas Bacias PCJ – A Gestão das Águas*”.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS, Folder “*Usuários de Água das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Cadastrem-se para Garantir o seu Uso*”.

COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, *Atas das Reuniões Plenárias dos Comitês PCJ*. Disponível em www.comitepcj.sp.gov.br (Acesso em 25/05/2007).

COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, *Deliberação Conjunta nº 024/05*. Disponível em www.comitepcj.sp.gov.br (Acesso em 25/05/2007).

COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, *Deliberação Conjunta nº 025/05*. Disponível em www.comitepcj.sp.gov.br (Acesso em 25/05/2007).